

DECRETO Nº. 066/2021

IACIARA-GO 31 DE MARÇO DE 2021.

“Mantém a situação de calamidade neste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Nota Técnica nº. 1-2021 - GAB - 0376 (Nota Técnica - Sesc-Go) emitida pela Secretária Estadual de Saúde do Estado de Goiás;

Considerando o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados, de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) e das taxas de ocupação de leitos hospitalares, conforme Boletim Epidemiológico Coronavírus (COVID-19) n. 45 de 12/02/2021, implicando em risco de colapso do sistema de saúde;

Considerando o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, conseqüentemente, maior número de mortes;

Considerando que há casos de reinfecção documentados relacionados a variantes do SARS-CoV-2 no Estado de Goiás;

Considerando que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos;

Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

Considerando a necessidade de direcionamento Estadual, articulação intermunicipal e organização em rede para o efetivo controle da disseminação e contágio pelo SARS-Cov-2, em atenção às diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que trata das infrações à legislação sanitária;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Iaciara;

CONSIDERANDO a manifestação pública e notória do Governo do Estado de Goiás sobre a ausências de leitos de internação, tanto na rede pública, como na rede privada;

Considerando que houve um aumento do número de incidência de casos de contaminação por COVID-19 neste Município (19 casos dia 24 de Março 2021 para 30 casos em 30 de Março de 2021);

Considerando a proximidade do feriado da Semana Santa com início previsto para o dia 01 de Abril deste ano, o que pode gerar aglomeração de pessoas e o conseqüente aumento do número de contaminações;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se a vigência do Decreto Municipal nº. 056 de 09 de Março de 2021, assim como, das alterações promovidas pelo Decreto nº.063 de 24 de Março 2021, por mais 08 (oito) dias, reitera a situação de calamidade no Município de Iaciara-Go até dia 07 Abril de 2021 e estabelece as seguintes alterações:

§ 1º - O parágrafo §7º do artigo 1º, Decreto Municipal nº. 063 de 24 de Março de 2021 será alterado e passa a ter seguinte redação:

“§2º As distribuidoras de bebidas poderão funcionar de segunda a sábado até as 22:30 hs, somente para entrega, sem atendimento presencial, na modalidade delivery.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser revogado ou alterado a qualquer momento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IACIARA, aos 31 dias do mês de Março de 2021.



Haicer Sebastião Pereira Lima
Prefeito Municipal